



## **DELIBERAÇÃO Nº 02/2022/CBH Paranaíba-DF**

*Institui a Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal - CBH Paranaíba-DF - para o processo eleitoral da gestão 2023-2026.*

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal, CBH Paranaíba-DF, nos termos da lei 2725 de 13 de junho de 2001 e no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão da Plenária reunida em 22 de setembro de 2022 sobre a aprovação do cronograma de instalação do Processo Eleitoral deste Colegiado, e

Considerando a necessidade de definir normas, procedimentos e critérios para o processo eleitoral dos membros titulares e suplentes, bem como da Diretoria do CBH Paranaíba-DF,

### **DELIBERA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH Paranaíba-DF, Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros com atribuição de definir normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF para a gestão 2023-2026.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- Representante da Adasa, Wendel Vanderlei Lopes;
- Representante da SEMA-DF, Patrícia Valls e Silva;
- Representante da ICMBio, Maurício Cortines Laxe;

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá até o dia 5 de janeiro de 2023 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 22 de setembro de 2022.

**RICARDO TEZINI MINOTI**  
**Presidente**